



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4045 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

Tomba, como bens históricos, as
"TRÊS CAIXAS D'ÁGUA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado, e considerando o Parecer nº 05/88 do Conselho Estadual de Educação, exarado no Processo nº 01338, de 23 de dezembro de 1988, da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam tombadas, como bens históricos, as " TRÊS CAIXAS D'AGUA", situadas na Praça Pública, entre as avenidas Carlos Gomes , Rogério Weber e rua Euclides da Cunha, bairro Caiari, no município de Porto Velho.

Art. 2º - O tombamento de que trata este Decreto cinge-se à Lei nº 71, de 21 de novembro de 1985, que "Dispõe sobre o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, e dá outras providências".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em
26 de dezembro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

